



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 21, DE 15 de JULHO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Urutaí, no uso da competência que lhe foi delegada Portaria nº 157, publicada no Diário Oficial da União dia 16 de janeiro de 2024, torna público por meio deste edital, conforme disposto nos itens a seguir, tendo em vista os termos do Regulamento de Cursos de Graduação do IF Goiano, a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, bem como o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, Decreto nº 7.312/2010 e Decreto nº 7.845/2011, torna público o número de vagas ociosas e os critérios de seleção para admissão nos **Cursos Superiores de Graduação**, mediante **"Reingresso"**, **"Transferência Externa"** e/ou **"Portador de Diploma de Graduação"** para o **Segundo Semestre de 2024**.

1. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Lançamento do Edital Nº 21/2024	15/07
Inscrições	16/07 a 30/07
Divulgação das inscrições deferidas	02/08
Análise e julgamento das inscrições	Até 15/08
Divulgação do resultado preliminar	16/08
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	Até 18/08
Divulgação do resultado final	19/08
Período de matrícula dos aprovados*	20 a 30/08
Início das aulas	09/09/2024

***As matrículas deverão ser realizadas APENAS neste período.**

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas para Reingresso, Transferência Externa e/ou Portador de Diploma destinam-se aos cursos superiores de graduação, conforme o Quadro 1.

Quadro 1: Vagas por curso e período, para preenchimento no Edital Nº 21/2024.

--	--	--	--	--

Curso	Período	Número de vagas	Turno	Modalidade de Admissão
Bacharelado em Agronomia	2º	03	Integral	Reingresso, Transferência Externa e Portador de Diploma
	4º	05	Integral	Reingresso, Transferência Externa e Portador de Diploma
Bacharelado em Engenharia Agrícola	2º	12	Integral	Reingresso, Transferência Externa e Portador de Diploma
	4º	10	Integral	Reingresso, Transferência Externa e Portador de Diploma
Bacharelado em Medicina Veterinária	2º	04	Integral	Reingresso, Transferência Externa e Portador de Diploma
	4º	03	Integral	Reingresso, Transferência Externa e Portador de Diploma
Bacharelado em Nutrição	2º	12	Integral	Reingresso, Transferência Externa e Portador de Diploma
	4º	11	Integral	Reingresso, Transferência Externa e Portador de Diploma
Bacharelado em Sistemas de Informação	2º	05	Matutino	Reingresso, Transferência Externa e Portador de Diploma
	4º	08	Matutino	Reingresso, Transferência Externa e Portador de Diploma
Graduação em Educação Física	2º	22	Noturno	Reingresso, Transferência Externa e Portador de Diploma
	4º	18	Noturno	Reingresso, Transferência Externa e Portador de Diploma
Licenciatura em Ciências Biológicas	2º	24	Noturno	Reingresso, Transferência Externa e Portador de Diploma
	4º	21	Noturno	Reingresso, Transferência Externa e Portador de Diploma
Licenciatura em Matemática	2º	36	Noturno	Reingresso, Transferência Externa e Portador de Diploma
	4º	37	Noturno	Reingresso, Transferência Externa e Portador de Diploma

				Diploma
Licenciatura em Química	2º	35	Matutino	Reingresso, Transferência Externa e Portador de Diploma
	4º	28	Matutino	Reingresso, Transferência Externa e Portador de Diploma

2.2 O preenchimento das vagas obedecerá aos seguintes critérios de prioridade:

- a) Reingresso
- b) Transferência Externa
- c) Portador de Diploma

2.3 Poderão candidatar-se às vagas de:

2.3.1 **REINGRESSO:** estudantes do IF Goiano que tenham sido desligados pela não efetuação da renovação de matrícula e que não tenham se beneficiado do reingresso anteriormente. O estudante que obtiver o reingresso deverá seguir matriz curricular vigente.

2.3.2 **TRANSFERÊNCIA EXTERNA:** alunos regulares de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES), para prosseguimento de estudos.

2.3.2.1 O curso de origem deverá ser autorizado ou reconhecido pelo MEC. Em caso de cursos ministrados no exterior, o candidato deverá apresentar documentação autenticada pelas autoridades consulares e, respectiva tradução por tradutor juramentado.

2.3.2.2 No ato da matrícula o aluno deverá apresentar guia de transferência da instituição de origem.

2.3.3 **PORTADOR DE DIPLOMA:** candidatos que possuam diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, o qual deverá ser afim ao curso pretendido, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>).

2.4 O candidato só poderá **pleitear 1 (uma) vaga ofertada** neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato ou seu procurador legal **EXCLUSIVAMENTE DE FORMA NÃO PRESENCIAL**, via e-mail da Gerência de Ensino do IF Goiano - Campus Urutaí (ge.urt@ifgoiano.edu.br);

3.2 Para confirmação da inscrição todas as etapas de envio de documentos e preenchimento do formulário eletrônico deverão estar em conformidade com este edital.

3.3 Ausência de documentos, preenchimento incorreto do formulário eletrônico, assim como documentos ilegíveis ou sem a validação/assinatura das instituições emissoras, automaticamente anulará a inscrição.

3.4 As inscrições iniciam-se **00:00h de 16 de julho de 2024 e encerram-se às 23:59h de 30 de julho de 2024**. Os e-mails e/ou formulários encaminhados fora desse período **não serão validados**.

3.5 Não serão permitidas quaisquer edições após o envio dos documentos.

3.6 Caso haja mais de um e-mail enviado, considerar-se-á apenas o primeiro envio.

3.7 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, pelos correios, por fax, ou qualquer outro meio diferente do disposto neste edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Todo o processo de inscrição será não presencial via e-mail da Gerência de Ensino do IF Goiano - Campus Urutaí (ge.urt@ifgoiano.edu.br);

4.2 São exigidos os seguintes documentos:

- a) preenchimento obrigatório do formulário eletrônico -

- b) comprovante de matrícula ou trancamento da matrícula, em situação regular na Instituição de origem (devidamente **validado/assinado** pela instituição de origem);
- c) histórico escolar ou certidão de estudos que ateste as unidades curriculares cursadas com a respectiva carga horária, bem como o desempenho acadêmico do estudante (devidamente **validado/assinado** pela instituição de origem);
- d) ementa das unidades curriculares cursadas e aprovadas (devidamente **assinado/validado** pela instituição de origem);
- e) declaração sob juízo, quando for o caso;
- f) histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (devidamente **validado/assinado** pela instituição de formação);
- g) uma cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- h) uma cópia do RG;
- i) uma cópia do Título de Eleitor;
- j) uma cópia do Certificado Militar (homens);
- k) uma cópia do CPF;
- l) uma cópia do comprovante de residência (últimos três meses);
- m) diploma e histórico escolar (devidamente **validado/assinado** pela instituição de origem), no caso de aproveitamento de curso pela modalidade **Portador de Diploma de Graduação**;
- n) planos de ensino das disciplinas cursadas (devidamente **validados/assinados** pela instituição de origem) no caso de aproveitamento de curso pela modalidade **Transferência Externa ou Portador de Diploma de Graduação**, ou somente daquelas disciplinas cursadas e aprovadas que o candidato tenha interesse que sejam avaliadas para fins de aproveitamento de estudo pela Coordenação do curso pretendido no IF Goiano – Campus Urutá.

4.3 Os documentos deverão ser digitalizados dos originais e encaminhados **EM UM ÚNICO ARQUIVO** para o endereço da Gerência de Ensino (ge.urt@ifgoiano.edu.br), com o assunto “Inscrição Edital nº 21/2024”, devendo ser indicado no corpo do e-mail o curso, o período e a modalidade pretendida (Reingresso, Transferência Externa ou Portador de Diploma).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A Coordenação/Colegiado do Curso pretendido, fará a análise do histórico escolar e ementário, levando-se em consideração a maior possibilidade de aproveitamento de componentes curriculares do curso de origem e coeficiente de rendimento (ou média global, quando o coeficiente não constar no histórico).

5.1.1 Em caso de empate, entrevista remota poderá ser solicitada como critério de seleção.

5.1.2 Para Portador de Diploma de Graduação, o processo seletivo será realizado em três etapas:

1ª etapa: Avaliação da afinidade do curso de origem com o curso pretendido, considerando a tabela de áreas do conhecimento do CNPq.

2ª etapa: Avaliação do aproveitamento de estudos dos componentes curriculares cursados pelo candidato no curso de origem, observando o maior número de disciplinas aproveitadas e menor número de disciplinas a cursar dos períodos anteriores, na matriz curricular em vigor do curso pretendido para adequação ao período onde houver vaga;

3ª etapa: Classificação geral dos candidatos conforme os seguintes critérios de prioridade:

- a) ser portador de diploma de graduação do IF Goiano;
- b) ser portador de diploma de graduação de outra instituição de ensino superior;
- c) ser portador de diploma de curso superior a distância;
- d) apresentar necessidade de menor carga horária para concluir o curso pretendido;

5.2 A qualquer tempo, a transferência pode ser indeferida e perder os efeitos de seus registros acadêmicos no IF Goiano, se comprovada irregularidade ou ilegalidade nos documentos da instituição de origem apresentados pelo interessado, para dar suporte legal e acadêmico ao seu pedido de transferência.

5.3 O IF Goiano poderá, ao fazer a análise da documentação que institui o pedido de transferência, consultar a Instituição de origem do solicitante e, embasando-se nas informações buscadas, conceder ou não a transferência solicitada.

6. INFORMAÇÕES GERAIS

6.1 A Gerência de Ensino do IF Goiano – Campus Urutaí somente receberá as inscrições, mediante apresentação da documentação completa exigida neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, inscrições condicionais.

6.2 Somente as inscrições que atenderem integralmente às exigências documentais serão encaminhadas às Coordenações de curso para análise e julgamento.

6.3 As coordenações dos cursos, ao receberem e analisarem toda documentação dos candidatos deverão: deferir a solicitação ou indeferir a solicitação. Neste último caso, um parecer consubstanciado deverá ser emitido pela Coordenação de Curso.

6.4 À Gerência de Ensino do IF Goiano – Campus Urutaí reserva o direito de indeferir de pronto as inscrições que não atenderem ou ferirem o disposto neste Edital.

6.5 À Coordenação de Registros Acadêmicos dos Cursos de Graduação do IF Goiano – Campus Urutaí reserva o direito de cancelar, a qualquer tempo, a matrícula do candidato aprovado se constatada qualquer irregularidade em sua documentação.

6.6 As coordenações de curso, para análise dos processos de solicitações de Reingresso, Transferência Externa ou Portador de Diploma de Graduação deverão observar o número de vagas informado no Quadro 1.

6.7 Nos processos deferidos, as coordenações de curso deverão, obrigatoriamente, preencher o formulário eletrônico que será disponibilizado pela gerência, informando:

a) o aproveitamento de estudos, explicando as disciplinas dispensadas, conforme tabela de equivalência;

b) as disciplinas para adequação à série onde houver vaga da matriz curricular em vigor, que deverão ser cursadas parcialmente ou integralmente, no período/série de ingresso do aluno no IF Goiano.

6.8 Incorporar-se-ão a este Edital os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Direção de Ensino ou Gerência de Ensino do IF Goiano – Campus Urutaí.

6.9 É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, de acordo com Lei nº 12.089/2009.

7. DOS RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será admitido pedido de recursos contra o resultado preliminar deste processo seletivo até 48h da publicação.

7.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, de acordo com o formulário no Anexo II, e dirigidos à Gerência de Ensino do IF Goiano - Campus Urutaí.

7.3 Depois de recebidas as interposições de recursos, a Coordenação de Curso terá um prazo de até 24 horas para divulgar sua decisão.

7.4 A Direção de Ensino ou a Gerência de Ensino resguarda o direito de alterar o cronograma deste edital ou quaisquer um de seus itens em função de eventualidades que possam ocorrer ao longo do processo seletivo.

7.5 Considera-se que todos os candidatos possuem pleno conhecimento das especificidades do Regulamento de Cursos de Graduação do IF Goiano, no que tange a Reingresso, Transferências Externas e Portador de Diploma de Graduação.

7.6 A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.7 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Gerência de Ensino, juntamente com a Direção de Ensino do IF Goiano – Campus Urutaí.

Urutaí, 15 de julho de 2024.

ANEXO I

EDITAL Nº 21, DE 15 DE JULHO DE 2024

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGA OCIOSA

(Preenchimento da Comissão de Seleção)

Candidato	
Curso pretendido	
Período em que o aluno pretende se matricular	
Período em que o aluno deverá ser matriculado	
Aproveitamento de Créditos (Equivalência de Disciplinas) na matriz em vigor do curso pretendido no IF Goiano - Campus Urutaí, conforme análise de carga horária e ementa das disciplinas já cursadas na instituição de origem.	
Disciplina cursada na Instituição de Origem	Disciplina equivalente no IF Goiano - Campus Urutaí

ANEXO II

EDITAL Nº 21, DE 15 DE JULHO DE 2024

Formulário de Recurso

Nome:	
Curso:	Data:
Justificativa - Razões da solicitação do recurso:	

Assinatura do(a) autor(a) do
recurso

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Cesar Ribeiro da Cunha, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPURT, em 15/07/2024 19:12:19.
- Leandro Neriton Candido Maximo, GERENTE - CD4 - GE-UR, em 15/07/2024 18:32:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 614730

Código de Autenticação: b40a4ef4a6



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Urutaí

Rodovia Geraldo Silva Nascimento, Km 2.5, SN, Zona Rural, URUTAÍ / GO, CEP 75790-000

(64) 3465-1900